



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001083/2023
Processo nº 000355/2021
Dispensa de Licitação nº 028/2021

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 044/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A SR. ELCIMAR SCARDINI RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão. 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a Sr. **Elcimar Scardini Rodrigues**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10255735 SSP ES, inscrito no CPF sob o nº 071.950.087-70, residente e domiciliado na cidade de Vila Pavão/ES, adiante denominada simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 044/2021**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 044/2021, referente a locação de imóvel residencial, localizado na Rua Rodolfo Magewisk, nº 236, Bairro Centro, Vila Pavão/ES, para abrigar a família da Senhora Maria da Penha Souza.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 15 de abril de 2023 estendendo-se até 15 de abril de 2024, conforme os termos do inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente aditivo e de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, até o dia 10 (dez) do subsequente ao vencido, diretamente ao locador, mediante recibo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Ficha
0000487

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Elcimar Scardini Rodrigues

2º Termo Aditivo - Contrato nº 044/2021

Boone



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 001083/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 13 de abril de 2023.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
LOCATÁRIO

Elcimar Scardini Rodrigues
Proprietário
LOCADOR

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF:

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATANTE: Sec. de Administração e Recursos Humanos/ Município de São Mateus-ES

ADITIVO N.º: 007

CONTRATO N.º: 119/2019

CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA (CNPJ/MF: 39.781.752/0001-72)

OBJETO: ELEVAR o valor total estimado mais R\$ R\$ 596.068,88 (quinhentos e noventa e seis mil, sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e PRORROGAR o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses

DATA DA ASS.: 25/04/2023

PROCESSO: 008.919 /2023

São Mateus/ES, 25/04/2023.

RITA DE CASSIA P. COSTA

Decreto n.º 14.397/2023

Sec. de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 1073248

Venda Nova do Imigrante

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO N.º 000030/2023
CONFORME DECRETO DE ANULAÇÃO N.º
4.358/2023**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento à Lei 8.666/93 e 10520/2002, torna público aos interessados a Anulação da licitação em epígrafe, que trata da AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS E ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO. **Informações:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 18:00 às 15:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira

Protocolo 1073285

Viana

**RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
N.º 078/2023**

**Código CidadES:2023.073E0600002.16.0001
Processo Administrativo n.º 833/2023.**

Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 003/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 05/2022, do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: VICTÓRIA COLCHÕES EIRELI.

Objeto: aquisição de colchões de solteiro.

Valor: o valor global do presente contrato é de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

Vigência: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município, prorrogável por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Viana-ES, 05 de abril de 2023.

GLAYDISTON SILVA MENDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 1072831

Vila Pavão

RESUMO 1.º T.A. CONTRATO N.º 044/2021

PROCESSO: 001083/2023

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

LOCADOR: ELCIMAR SCARDINI RODRIGUES.

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar o prazo constante da Clausula terceira do Contrato Originário n.º 044/2021, pelo período de 12 meses, a partir de 15 de abril de 2023 até 15 de abril de 2024, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula quarta do mesmo contrato, o valor total de **R\$ 4.200,00** para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário.**

Vila Pavão, ES, 13/04/2023.

Uelikson Boone
Prefeito do Município

Protocolo 1073312

Vila Valério

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES-CNPJ: 01.619.232/0001-95. Em conformidade com o art.75, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para Aquisição de insumos para o combate à dengue no município de Vila Valério/ES. Após primeira publicação através do número do protocolo 1068700, verificou-se um equívoco nos itens a serem cotados, sendo necessário uma nova pesquisa. O termo de referência com a quantidade e especificações deverá ser obtido através do e-mail: compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias uteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 28/04/2023. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com